20 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA

Estudo Técnico Preliminar 123/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64567.006564/2026-71

2. Descrição da necessidade

A presente contratação decorre da necessidade de restabelecer as condições de funcionamento e disponibilidade da viatura Toyota Hilux 3.0 Diesel, ano 2014, empregada como ambulância pelo 20º Grupo de Artilharia de Campanha Aeromóvel (20º GAC Amv), atualmente indisponível em decorrência de problemas no sistema de injeção de combustível. A recuperação desse meio constitui medida necessária para assegurar a continuidade do apoio de saúde prestado às atividades administrativas, de instrução, adestramento e operacionais desenvolvidas por esta Organização Militar.

A referida ambulância desempenha papel fundamental na estrutura de apoio de saúde da Unidade, sendo utilizada no transporte de pacientes e no atendimento de ocorrências que demandem assistência médica e eventual evacuação para estabelecimentos de saúde. Considerando a natureza das atividades militares, frequentemente caracterizadas por esforços físicos intensos, deslocamentos e exercícios em ambientes operacionais, torna-se imprescindível dispor de meios adequados e em condições de funcionamento para garantir a segurança do efetivo e a capacidade de resposta diante de situações de urgência e emergência.

A permanência da viatura em situação de indisponibilidade representa uma limitação à capacidade de atendimento da Organização Militar, podendo comprometer a tempestividade do transporte assistencial e aumentar a dependência de meios externos de apoio à saúde. Tal circunstância pode ocasionar atrasos no atendimento de ocorrências médicas e prejudicar o planejamento e a execução de atividades que necessitem da presença de uma ambulância em condições operacionais, além de potencializar os riscos à integridade física dos militares envolvidos.

Nesse contexto, identifica-se a necessidade de promover a recuperação do sistema de injeção de combustível da viatura, mediante a adoção de solução tecnicamente adequada para sanar a falha apresentada. A aquisição do bico injetor, caso confirmada sua necessidade por diagnóstico técnico, constitui uma alternativa para viabilizar a manutenção corretiva, recuperar a funcionalidade do veículo e reduzir seu período de indisponibilidade, evitando a necessidade de substituição integral do meio e contribuindo para o aproveitamento dos recursos materiais já pertencentes à Administração.

Dessa forma, a necessidade administrativa consiste em restabelecer a disponibilidade de um meio essencial ao apoio de saúde, garantindo maior segurança aos militares, continuidade das atividades institucionais e capacidade de resposta às ocorrências que demandem transporte assistencial. A medida busca, ainda, promover a preservação do patrimônio público, a racionalização dos recursos disponíveis e a eficiência na gestão da frota do 20º GAC Amv, em consonância com o interesse público e as necessidades operacionais da Organização Militar.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
OFICINA MECÂNICA	MATHEUS DE ANDRADE GUERRA - 1º TEN

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente contratação deverá atender aos requisitos técnicos, operacionais e de qualidade necessários à recuperação do sistema de injeção de combustível da viatura Toyota Hilux 3.0 Diesel, ano 2014, empregada como ambulância pelo 20º Grupo de Artilharia de Campanha Aeromóvel (20º GAC Amv), visando ao restabelecimento de suas condições de funcionamento, segurança e disponibilidade para o apoio às atividades institucionais.

Os bicos injetores a serem adquiridos deverão ser novos, sem uso anterior, apresentar plena compatibilidade com o sistema de injeção de combustível da referida viatura e atender às especificações técnicas estabelecidas pelo fabricante do veículo, observando-se o código de referência da peça, a motorização e as características do sistema de alimentação. A compatibilidade deverá ser confirmada por meio do número do chassi, catálogo técnico ou outro documento idôneo, de modo a evitar a aquisição de componentes inadequados.

O material deverá apresentar condições adequadas de qualidade, resistência, durabilidade e desempenho, assegurando o funcionamento regular do sistema de injeção e contribuindo para a confiabilidade mecânica da ambulância. Serão admitidas peças originais ou equivalentes, desde que comprovadamente compatíveis e capazes de atender aos requisitos técnicos e funcionais exigidos, sem prejuízo à segurança e ao desempenho da viatura.

A empresa contratada deverá fornecer o componente devidamente acondicionado e identificado, acompanhado da respectiva documentação fiscal e das informações necessárias à verificação de sua procedência e compatibilidade. O material deverá possuir garantia contra defeitos de fabricação, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e na legislação aplicável, cabendo à contratada providenciar sua substituição quando constatada desconformidade com os requisitos estabelecidos.

A entrega deverá ocorrer no local e no prazo definidos pela Administração, observando as necessidades de manutenção da viatura e a importância de reduzir seu período de indisponibilidade. O recebimento do material ficará condicionado à verificação de sua integridade física, identificação, conformidade técnica e adequação às especificações da contratação, podendo a Administração rejeitar componentes que não atendam às exigências estabelecidas.

A contratação deverá observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, buscando assegurar a aquisição de componente tecnicamente adequado, com qualidade e confiabilidade suficientes para contribuir para a recuperação da ambulância e para a continuidade do apoio de saúde prestado aos militares do 20º GAC Amv.

5. Levantamento de Mercado

A presente análise de alternativas tem por finalidade identificar a solução técnica e economicamente mais adequada para o restabelecimento das condições de funcionamento da viatura Toyota Hilux 3.0 Diesel, ano 2014, empregada como ambulância pelo 20º Grupo de Artilharia de Campanha Aeromóvel (20º GAC Amv), atualmente indisponível em decorrência de problemas relacionados ao sistema de injeção de combustível.

Considerando a natureza da demanda e a necessidade de restabelecer a disponibilidade da ambulância, foram identificadas como alternativas passíveis de avaliação a aquisição de bico injetor novo para substituição do componente defeituoso, a recuperação do componente existente por empresa especializada e a contratação de serviço de manutenção corretiva com fornecimento de peças.

A primeira alternativa consiste na aquisição de bico injetor novo, original ou tecnicamente equivalente, desde que comprovadamente compatível com o sistema de injeção da viatura. Essa solução permite a substituição pontual do componente defeituoso, aproveitando-se a estrutura mecânica existente e possibilitando a realização do reparo pela equipe de manutenção da Organização Militar, caso disponha dos recursos técnicos e materiais necessários. Tal alternativa apresenta potencial vantagem econômica por restringir a aquisição ao material necessário à recuperação do veículo, evitando a contratação de serviços adicionais quando estes puderem ser executados com os meios disponíveis na Unidade.

A segunda alternativa corresponde à recuperação do bico injetor existente por empresa especializada. Embora essa possibilidade possa representar redução de custos em determinadas circunstâncias, sua viabilidade depende da natureza e da extensão dos danos apresentados, da disponibilidade de serviços especializados e da possibilidade de assegurar condições satisfatórias de desempenho, durabilidade e confiabilidade após o reparo. Considerando que a viatura é empregada como ambulância, eventuais limitações relacionadas à segurança e à confiabilidade mecânica deverão receber especial atenção na avaliação dessa alternativa.

A terceira alternativa consiste na contratação de empresa especializada para a execução integral da manutenção corretiva do sistema de injeção, incluindo o fornecimento das peças necessárias. Essa modalidade poderá proporcionar maior integração entre o diagnóstico, o fornecimento e a execução do reparo, porém sua conveniência dependerá da capacidade de manutenção existente na Organização Militar e da comparação entre os custos e benefícios das soluções disponíveis.

Diante das alternativas identificadas, a aquisição pontual de bico injetor novo apresenta-se como solução preliminarmente adequada, desde que o diagnóstico técnico confirme a necessidade de substituição do componente e que a Organização Militar disponha de condições para realizar sua instalação e os procedimentos necessários ao restabelecimento do sistema de injeção. Sob o aspecto técnico, a solução busca recuperar a confiabilidade mecânica da ambulância mediante a substituição da peça defeituosa. Sob o aspecto econômico, permite aproveitar a estrutura e os demais componentes da viatura, evitando intervenções mais abrangentes que não se mostrem necessárias.

A escolha da solução deverá ser confirmada mediante verificação da compatibilidade técnica do componente, da existência de fornecedores aptos ao fornecimento, da disponibilidade de meios para a execução do reparo e da comparação dos custos estimados das alternativas viáveis. A aquisição deverá observar critérios de qualidade, durabilidade, garantia e economicidade, sem prejuízo à segurança e ao desempenho do veículo.

Dessa forma, a aquisição do bico injetor constitui a alternativa inicialmente indicada para atender à necessidade da Administração, condicionada à comprovação de sua viabilidade técnica e econômica. A solução pretendida busca reduzir o período de indisponibilidade da ambulância, preservar o patrimônio público e restabelecer a capacidade de apoio de saúde do 20º GAC Amv, contribuindo para a segurança dos militares e para a continuidade das atividades institucionais

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na aquisição de bico injetor de combustível, novo e compatível com o sistema de injeção da viatura Toyota Hilux 3.0 Diesel, ano 2014, empregada como ambulância pelo 20º Grupo de Artilharia de Campanha Aeromóvel (20º GAC Amv), com a finalidade de viabilizar a manutenção corretiva e restabelecer suas condições adequadas de funcionamento e disponibilidade operacional.

A contratação contempla o fornecimento de componente que atenda às especificações técnicas do fabricante, observando os requisitos de qualidade, desempenho, durabilidade e segurança necessários ao funcionamento do sistema de alimentação de combustível. O material deverá possuir procedência identificável, garantia contra defeitos de fabricação e compatibilidade comprovada com a motorização e as características técnicas da viatura, de modo a assegurar sua adequada aplicação e minimizar os riscos de falhas decorrentes da utilização de peças incompatíveis ou de qualidade insatisfatória.

A solução prevê a substituição do componente defeituoso, mediante diagnóstico técnico previamente realizado, seguida dos procedimentos de instalação, regulagem e verificação do funcionamento do sistema de injeção, conforme as recomendações técnicas aplicáveis. A execução desses procedimentos ficará sob responsabilidade da equipe de manutenção da Organização Militar, desde que disponha de pessoal capacitado, ferramental e condições técnicas adequadas, não integrando o objeto da presente aquisição a contratação de serviços de instalação.

A escolha pela aquisição pontual do componente busca aproveitar a estrutura mecânica existente e preservar os demais sistemas da viatura, evitando intervenções mais abrangentes que não se mostrem tecnicamente necessárias. Tal medida apresenta potencial de economicidade, uma vez que direciona os recursos públicos à correção da falha identificada, contribuindo para a recuperação do patrimônio existente sem a necessidade de substituição integral do veículo.

Considerando que a viatura é utilizada como ambulância, a solução possui relevância para a continuidade do apoio de saúde prestado pelo 20º GAC Amv, especialmente durante atividades de instrução, adestramento, exercícios operacionais e demais situações que demandem atendimento e transporte assistencial. O restabelecimento de sua disponibilidade contribuirá para a capacidade de resposta da Organização Militar, reduzindo a dependência de meios alternativos e proporcionando maior segurança ao efetivo.

Dessa forma, a solução proposta compreende a aquisição de componente tecnicamente adequado, sua conferência quanto à qualidade e compatibilidade, a posterior aplicação na manutenção corretiva e a realização dos testes necessários à verificação das condições de funcionamento da ambulância. Espera-se, como resultado, o restabelecimento da disponibilidade da viatura, a preservação do patrimônio público, a racionalização dos recursos empregados na manutenção e a continuidade do apoio de saúde às atividades institucionais do 20º GAC Amv, em atendimento ao interesse público.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa do quantitativo a ser contratado corresponde à aquisição de **03 (três) bicos injetores de combustível**, destinado à manutenção corretiva da viatura Toyota Hilux 3.0 Diesel, ano 2014, empregada como ambulância pelo 20º Grupo de Artilharia de Campanha Aeromóvel (20º GAC Amv).

O quantitativo foi estabelecido considerando a necessidade pontual de substituição de um componente do sistema de injeção de combustível da referida viatura, atualmente indisponível para utilização. Dessa forma, a aquisição de uma única unidade visa atender à demanda específica de manutenção, sem a formação de estoques desnecessários ou a aquisição de materiais em quantidade superior à necessidade identificada.

A definição do quantitativo observa os princípios da eficiência, economicidade e planejamento, buscando assegurar a aplicação racional dos recursos públicos, mediante a aquisição exclusivamente do material necessário à execução do reparo previsto.

Ressalta-se que a aquisição pretendida possui caráter específico e não continuado, destinando-se à recuperação de uma viatura empregada no apoio de saúde da Organização Militar, cuja disponibilidade é fundamental para o atendimento e transporte assistencial de militares durante as atividades administrativas, de instrução e operacionais.

Assim, a estimativa de **03 (três) unidades** mostra-se proporcional à necessidade apresentada, permitindo a realização da manutenção corretiva, desde que confirmada a adequação técnica do componente, e contribuindo para o restabelecimento da disponibilidade da ambulância, a preservação do patrimônio público e a continuidade das atividades institucionais do 20º GAC Amv.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 12.409,98

De acordo com a pesquisa de preço anexado ao processo

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente contratação não comporta parcelamento, tendo em vista que seu objeto consiste na aquisição de **03 (três) bicos injetores de combustível**, destinado à manutenção corretiva da viatura Toyota Hilux 3.0 Diesel, ano 2014, empregada como ambulância pelo 20º Grupo de Artilharia de Campanha Aeromóvel (20º GAC Amv).

Considerando que a demanda corresponde ao fornecimento de uma única unidade de componente automotivo, tecnicamente individualizado e destinado a uma finalidade específica, o fracionamento do objeto não se mostra técnica ou economicamente viável, uma vez que não existem parcelas autônomas que possam ser adquiridas separadamente sem comprometer a finalidade da contratação.

Ademais, o parcelamento não proporcionaria ampliação da competitividade ou benefícios econômicos à Administração, podendo ocasionar dificuldades desnecessárias ao procedimento de aquisição e à execução da manutenção corretiva, cujo objetivo é restabelecer, com a maior brevidade possível, as condições adequadas de funcionamento da ambulância.

Ressalta-se que a viatura desempenha função essencial no apoio de saúde da Organização Militar, sendo empregada no atendimento e transporte assistencial de militares durante as atividades administrativas, de instrução, adestramento e operacionais. Nesse contexto, a aquisição integral do componente em uma única contratação contribui para a eficiência do procedimento administrativo e para a redução do período de indisponibilidade do veículo.

Dessa forma, conclui-se que **o não parcelamento da solução é a alternativa tecnicamente adequada e economicamente justificável**, considerando a indivisibilidade prática do objeto, o quantitativo unitário demandado e a necessidade de assegurar a recuperação da ambulância, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação tem por objeto a aquisição de 03 (três) bicos injetores de combustível, destinado à manutenção corretiva da viatura Toyota Hilux 3.0 Diesel, ano 2014, empregada como ambulância pelo 20º Grupo de Artilharia de Campanha Aeromóvel (20º GAC Amv).

Considerando a natureza pontual e específica da demanda, não foram identificadas, com base nas informações disponíveis, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à aquisição do referido componente, uma vez que o fornecimento do material poderá ocorrer de maneira individualizada, sem necessidade de vinculação a outros processos de aquisição de bens ou contratação de serviços.

A utilização do componente adquirido pressupõe a realização dos procedimentos técnicos necessários à sua instalação e à verificação do funcionamento do sistema de injeção de combustível. Tais atividades poderão ser executadas pela equipe de manutenção da Organização Militar, desde que disponha de pessoal capacitado, ferramental apropriado e condições técnicas adequadas, não sendo prevista, inicialmente, a necessidade de contratação complementar para essa finalidade.

Ressalta-se que a aquisição está diretamente relacionada às atividades de manutenção da frota da Organização Militar, contribuindo para a recuperação da disponibilidade da ambulância e para a continuidade do apoio de saúde prestado ao efetivo. Entretanto, essa relação funcional não caracteriza, por si só, dependência de outras contratações para a execução do objeto pretendido.

Dessa forma, conclui-se, preliminarmente, que a presente contratação poderá ser realizada de maneira autônoma, sem necessidade de integração a outros processos licitatórios, desde que confirmada a disponibilidade dos meios necessários à instalação do componente. A solução proposta visa assegurar a recuperação da ambulância, a preservação do patrimônio público e a continuidade das atividades institucionais do 20º GAC Amv.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está alinhada às necessidades de planejamento logístico, administrativo e operacional do 20º Grupo de Artilharia de Campanha Aeromóvel (20º GAC Amv), tendo como finalidade a recuperação da viatura Toyota Hilux 3.0 Diesel, ano 2014, empregada como ambulância, mediante a aquisição de 03 (três) bicos injetores de combustível necessário à execução de sua manutenção corretiva.

A demanda encontra respaldo nos objetivos institucionais de manutenção da capacidade operativa, preservação do patrimônio público e garantia da continuidade do apoio de saúde às atividades desenvolvidas pela Organização Militar. Nesse sentido, a recuperação da ambulância contribui diretamente para o planejamento das atividades de instrução, adestramento, exercícios operacionais e demais missões que demandem a disponibilidade de meios adequados ao atendimento e transporte assistencial de militares.

Sob a perspectiva do planejamento administrativo, a aquisição busca otimizar a aplicação dos recursos públicos, priorizando a recuperação de um meio já pertencente à frota da Unidade, em detrimento de soluções potencialmente mais onerosas, como a substituição integral do veículo. A medida também contribui para a gestão eficiente dos recursos materiais, para a redução dos períodos de indisponibilidade e para a continuidade das atividades institucionais.

Quanto ao planejamento das contratações, a demanda deverá ser verificada em relação ao Plano de Contratações Anual (PCA) e aos demais instrumentos de planejamento aplicáveis à Organização Militar, observando-se as disposições normativas pertinentes e as orientações dos setores responsáveis. Caso a necessidade não esteja contemplada no planejamento previamente aprovado, deverão ser avaliados os procedimentos administrativos cabíveis para sua inclusão ou adequação, quando exigíveis.

Dessa forma, a contratação apresenta alinhamento material com as necessidades institucionais do 20º GAC Amv, ao buscar restabelecer a disponibilidade de uma viatura essencial ao apoio de saúde, contribuindo para a segurança do efetivo, a eficiência da gestão logística e a continuidade das atividades administrativas e operacionais da Organização Militar.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A presente contratação visa restabelecer a disponibilidade operacional da ambulância Toyota Hilux 3.0 Diesel, ano 2014, pertencente ao 20º GAC Amv, assegurando a continuidade do apoio de saúde, a agilidade no atendimento e transporte de pacientes e a segurança do efetivo militar.

Além disso, a aquisição contribuirá para a preservação do patrimônio público, a redução do período de indisponibilidade da viatura e a aplicação eficiente e econômica dos recursos públicos, garantindo melhores condições para o cumprimento das atividades administrativas e operacionais da Organização Militar.

13. Providências a serem Adotadas

Previamente à contratação, deverão ser realizadas a confirmação da compatibilidade técnica do bico injetor com a viatura Toyota Hilux 3.0 Diesel, ano 2014, empregada como ambulância pelo 20º GAC Amv, a pesquisa de preços e a adoção dos procedimentos administrativos necessários à aquisição, observando-se a legislação vigente.

Após o recebimento do material, caberá ao setor de manutenção verificar sua conformidade com as especificações estabelecidas, providenciar a instalação por pessoal tecnicamente capacitado e realizar os testes necessários para assegurar o correto funcionamento do sistema de injeção de combustível, visando ao restabelecimento da disponibilidade operacional da ambulância.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação apresenta baixo potencial de impacto ambiental, tendo em vista que se destina à aquisição de 03 (três) bicos injetores de combustível para manutenção corretiva da ambulância Toyota Hilux 3.0 Diesel, ano 2014, pertencente ao 20º GAC Amv.

Os possíveis impactos ambientais estão relacionados à geração de resíduos decorrentes da substituição do componente, como peças metálicas, embalagens e eventuais resíduos de combustível. Para mitigá-los, deverão ser adotadas medidas de segregação, armazenamento e destinação ambientalmente adequada dos materiais descartados, observando-se a legislação ambiental vigente.

Adicionalmente, a recuperação do sistema de injeção poderá contribuir para a melhoria da eficiência da combustão e a redução de emissões de poluentes, desde que restabelecidas as condições adequadas de funcionamento do veículo, promovendo a sustentabilidade e a preservação ambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A presente contratação mostra-se técnica e economicamente viável, tendo em vista que a aquisição de 01 (um) bico injetor de combustível constitui solução pontual e adequada para viabilizar a manutenção corretiva da viatura Toyota Hilux 3.0 Diesel, ano 2014, empregada como ambulância pelo 20º Grupo de Artilharia de Campanha Aeromóvel (20º GAC Amv), desde que confirmada a compatibilidade técnica do componente e sua necessidade de substituição.A solução proposta permite o aproveitamento da estrutura mecânica existente, evitando intervenções desnecessárias e despesas potencialmente mais elevadas, além de contribuir para a preservação do patrimônio público e a aplicação racional dos recursos financeiros.Dessa forma, conclui-se pela , condicionada à confirmação de preço compatível com o mercado e à viabilidade técnica e econômica da contrataçãodisponibilidade dos meios necessários à instalação, considerando os benefícios esperados para o restabelecimento da ambulância, a continuidade do apoio de saúde e a segurança do efetivo militar

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MATHEUS DE ANDRADE GUERRA
CHEFE DA OFICINA MECANICA